

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 756 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1953

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 700.000,00 para a construção de um prédio destinado a servir de sede à Federação dos Sindicatos, sob a denominação de “ Casa do Trabalhador”.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, destinado `a construção de um prédio em terreno doado pela Prefeitura sito à Praça Brasil, nesta capital.

Parágrafo único. O prédio referido neste artigo será entregue à Federação dos Trabalhadores da Indústria e aos seguintes Sindicatos, não filiados: Sindicatos dos Armazenadores, Associação dos Motoristas e Condutores de Transportes Fluviais, Sindicatos dos Foguistas, Sindicatos dos Escreventes, Sindicatos dos Oficiais de Máquina, Sindicato dos Conferentes, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Castanha, Sindicato dos Comissários, Sindicato dos Oficiais de Náutica, Sindicato dos Taifeiros, Sindicatos dos Comerciantes e Sindicato dos Estivadores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Economia e Finanças

Publicado no DOE, de 09/01/1953

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ